



Comissão de Divulgação e Publicidade

PRÊMIO JAYME TORRES DE FARMÁCIA – ANO 2017

EDITAL

1. Objetivo do Prêmio

Identificar, reconhecer e difundir ações de Farmacêuticos e de Estudantes de Farmácia, que tenham por objetivo melhorar as condições de saúde da comunidade e sua qualidade de vida.

2. Realização e Organização

O Prêmio Jayme Torres de Farmácia é instituído e concedido pelo Conselho Federal de Farmácia, em conformidade com as Resoluções Normativas n.º 376, de 27 de março de 2002, e posteriormente 395/03 e 512/09. Sua organização é de responsabilidade da Comissão de Divulgação e Publicidade do Conselho Federal de Farmácia.

3. Âmbito do Prêmio: Nacional.

4. Categorias:

4.1 Farmacêuticos e Estudantes de Farmácia

5. Modalidade e Tema para o prêmio em 2017:

5.1 Modalidade: Artigo

5.2 Tema: “Serviços Farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família, e a comunidade”.

5.3 - Os serviços farmacêuticos de que trata o tema compreendem:

- rastreamento em saúde; educação em saúde; dispensação; manejo de problema de saúde autolimitado; monitorização terapêutica de medicamentos; revisão da farmacoterapia; gestão da condição de saúde; e acompanhamento farmacoterapêutico.



5.4 – O referencial teórico que subsidiará a avaliação dos artigos é o livro SERVIÇOS FARMACÊUTICOS DIRETAMENTE DESTINADOS AO PACIENTE, À FAMÍLIA E À COMUNIDADE CONTEXTUALIZAÇÃO E ARCABOUÇO CONCEITUAL, publicação lançada pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), por meio do Programa de Suporte ao Cuidado Farmacêutico na Atenção à Saúde (ProFar), que se encontra disponível no link: <https://goo.gl/HhMohu>

6. Como participar

6.1 - Poderão participar farmacêuticos que estejam em dia com suas obrigações com o respectivo CRF e alunos dos cursos de graduação em Farmácia, comprovadamente matriculados em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os trabalhos poderão ser individuais ou em grupo com até quatro participantes. Quando em grupo, deverá vir indicado na inscrição como primeiro nome o respectivo representante, denominado de autor principal, que estará em Brasília a convite do CFF para receber a premiação. Nos certificados dos trabalhos premiados constará o nome do autor principal e dos demais autores colaboradores.

A inscrição se realiza pelo envio do artigo no prazo estipulado, com a identificação e documentação solicitada.

6.2 - Período para envio dos trabalhos: de 01 de agosto a 29 de setembro de 2017

6.3- Os trabalhos serão recebidos **exclusivamente via SEDEX**, para:

Prêmio Jayme Torres de Farmácia - 2017/Comissão de Divulgação e Publicidade - Conselho Federal de Farmácia SHIS QI 15, Lote “L” Lago Sul

CEP: 71635-615 Brasília – DF

No envelope Sedex o remetente deve registrar o nome do autor individual ou autor principal, categoria (Farmacêutico ou Estudante de Farmácia), e endereço postal completo, inclusive CEP.

Aviso importante: Para efeito de conferência do cumprimento do prazo, será considerada a data da postagem no correio (carimbo da ECT no envelope do Sedex)

6.4 Documentos necessários e indispensáveis para cada trabalho concorrente:

6.4.1 Farmacêuticos: Cópia da Cédula de Identidade Profissional (CRF) e do CPF do autor individual ou autor principal, necessariamente farmacêutico, comprovando assim sua habilitação no respectivo CRF.

6.4.2 Estudantes de Farmácia: Cópias da Carteira de Identidade, CPF, e Declaração da Faculdade comprovando estar o autor individual, ou o autor principal, regularmente matriculado em Curso de Graduação em Farmácia.

6.5. Serão considerados regularmente inscritos os trabalhos enviados em cinco cópias, no prazo estabelecido, acompanhados da documentação completa e dos arquivos eletrônicos solicitados.

7. Dos Trabalhos:

7.1. O artigo deverá ser redigido na língua portuguesa e entregue em **5 (cinco) vias impressas. Deverão acompanhar 2 (dois) arquivos eletrônicos (DVDs, Pen drives), com o trabalho inserido**, acondicionados num único envelope lacrado, e enviado conforme item

7.2. O trabalho deverá ser inscrito e identificado em nome do autor individual ou do autor principal quando houver colaboradores, sendo que este representará o grupo no convite do CFF, para comparecer em Brasília no caso de premiação.

7.3. Cada autor, principal ou colaborador, só poderá constar em um único trabalho concorrente.

7.4. À Comissão Avaliadora é atribuída a competência de classificar os melhores trabalhos para premiação, sendo 2 (dois) entre os inscritos na categoria Farmacêutico, e 1(um) entre aqueles que concorrem na categoria Estudante de Farmácia.

7.5 - Aos participantes é assegurado o sigilo das informações disponibilizadas em seu material durante o processo de avaliação. Todo material recebido no CFF será encaminhado à Comissão de Divulgação e Publicidade, organizadora e coordenadora do concurso, a qual ficará responsável pelas providências de sua guarda, até a data de entrega para a Comissão Avaliadora, que será nomeada e reunida para apreciá-los. Encerrado o prazo para inscrições,

cumpra à Comissão de Divulgação e Publicidade conferir a documentação exigida no edital, repassando e numerando para concorrerem apenas os trabalhos com inscrição considerada regular, de acordo com este edital. A Comissão Avaliadora, nomeada pelo presidente do CFF, receberá os trabalhos concorrentes sem qualquer identificação, apenas numerados aleatoriamente pela Comissão Organizadora. Concluída a criteriosa etapa de julgamento e classificação dos trabalhos concorrentes, a Comissão Avaliadora apresentará o resultado, irrecorrível, repassando os números dos artigos classificados em cada categoria à Comissão Coordenadora, para que esta proceda a etapa de identificação dos autores vencedores e a respectiva divulgação junto à Diretoria e meios de comunicação do CFF.

7.6 - O resultado do Prêmio será divulgado através da *home page* do CFF (www.cff.org.br), até a data de 24 de Novembro de 2017.

7.7 - Os concorrentes ao se inscreverem, aceitam os termos deste regulamento, comprometendo-se em acatar todas as decisões das Comissões Coordenadora e Avaliadora.

8. Normas para apresentação dos trabalhos

8.1 - Informações gerais:

O texto deverá conter no mínimo 12 e no máximo 20 páginas. O artigo deverá ser apresentado em cinco vias. As páginas devem ser numeradas sequencialmente a partir da capa. Obrigatoriamente, os textos deverão ser apresentados em padrão A4; com fonte *Times New Roman* tamanho 12; com espaçamento simples; margens superior e inferior de 2,5 cm; margem esquerda 3,0 cm e direita 2,5 cm.

8.2 - Estruturas do artigo:

8.2.1 - Capa ou Folha de Inscrição:

- a) Título do Artigo;
- b) Autor individual ou Autor principal;
- c) Autores colaboradores, se houver, no máximo quatro;

d) Farmacêutico ou Estudante de Farmácia;

e) Se *Farmacêutico* (autor individual ou autor principal):

- CRF e número de inscrição;
- Número do CPF;
- Endereço Eletrônico (e-mail);
- Endereço Postal (logradouro, número, anexo, cidade, CEP);
- Telefones para contato;

f) Se *Estudante de Farmácia* (autor individual ou autor principal):

- Número da Carteira de Identidade (RG);
- Número do CPF;
- Universidade, Curso ou Faculdade de Farmácia;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Endereço postal (logradouro, número, anexo, cidade, CEP)
- Telefones para contato.

8.2.2 - Primeira página interna: Somente o título do artigo, sem qualquer outra identificação.

8.2.3 - Texto: Introdução, material e método (s), resultado (s), discussão, conclusão, e referências bibliográficas citadas no texto.

- Referências bibliográficas: quando necessárias, devem ser dispostas em ordem alfabética, pelo sobrenome do primeiro autor, numeradas consecutivamente e inseridas no texto pelo número correspondente. Seguir as normas da ABNT, como nos exemplos a seguir:

- Livros e outras monografias (simples modelo):

Rickles, N.M.; Wertheimer, A.I.; Smith, M.C. Social and Behavioral Aspects of Pharmaceutical Care. 2ed.Sudbury: Jones& Bartlett, 2010.

- Capítulos de Livros:

LIMA-FILHO, A.A.S.; OLIVEIRA, A.G.; SILVA-JR, A.A.; CARDILLO, J.A.. Conceitos Gerais, Farmacocinética Ocular, Vias de Administração, Biodisponibilidade e Formulação. In:

Farmacocinética Ocular, Biodisponibilidade, Formulação Ocular, Fisiologia, Farmacologia e Patologia Ocular. 3ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2013. p. 335-351.

- Dissertações e Teses:

ROLFSEN DA SILVA, G. B. Desenvolvimento e caracterização físico-química e biofarmacêutica de nano- e microemulsões lipídicas de uso intravenoso contendo metildiidrojasmonato. 121f. Tese (Doutorado em Nanotecnologia Farmacêutica) – Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Universidade Estadual Paulista-Unesp, Araraquara, 2013.

- Artigos de periódicos:

Abreviaturas. Os títulos de periódicos deverão ser abreviados conforme o *Biological Abstracts*,

Chemical Abstracts, *Index Medicus*, *Current Contents*. Exemplo:

MATOS, E. S.; LIMBERGER, J. B. Assistência à saúde de pacientes com tuberculose no Município de Santa Maria, Infarma, Brasília, v.26, n.2, p.96-102, 2014.

- Trabalho de Congresso ou similar (publicado)

AF005 - AZEVEDO, A.B.; DOURADO, L.F.N.; FREITAS, G.P.; BARRETO, M. SANTOS, D.F.;

BODEVAN, E.C.; ARAÚJO, L.U. Análise preliminar dos determinantes sociais da saúde nas doenças crônicas não transmissíveis nos municípios do Consorcio Intermunicipal de Saúde do alto jequitinhonha, MG, Brasil. In XV Conferência Ibero-Americana de Faculdades de Farmácia, V Congresso Ibero-Americano de Ciências Farmacêuticas e VIII Conferência Nacional de Educação Farmacêutica, Resumos, Infarma, v.26, supl. I, p.S9, 2014.

- Citação no texto: Deve ser utilizado o sistema numérico em ordem crescente de aparição no texto. Quando necessário, a citação de autor no texto deverá ser pelo sobrenome, seguido do número da referência na entrelinha superior (sobrescrito).

No caso de dois autores, os sobrenomes devem ser separados por &. Mais de dois autores, indicar apenas o sobrenome do primeiro seguindo de *et al.*

- **Anexos e/ou Apêndices:** serão incluídos somente quando imprescindíveis à compreensão do texto.

- **Tabelas:** Devem ser numeradas consecutivamente com algarismos arábicos e encabeçadas pelo título.

- **Figuras:** Desenhos, gráficos, mapas, esquemas, fórmulas, modelos (apenas em computador); fotografias (apenas escaneadas diretamente no texto ou no formato JPEG). As figuras serão numeradas consecutivamente em algarismos arábicos e iniciadas pelo termo FIGURA, na parte inferior de cada ilustração. As figuras e suas legendas devem ser claramente legíveis, após sua redução no texto impresso de 10x17cm.

- **Unidades de medida e símbolos:** Deve-se restringir apenas àqueles usados convencionalmente ou sancionados pelo uso.

9. Premiação

A Premiação será concedida aos dois primeiros trabalhos classificados na categoria **Farmacêutico**, e ao primeiro classificado da categoria **Estudante de Farmácia**.

Primeiro classificado Categoria Farmacêutico: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), Certificado e Troféu.

Segundo classificado Categoria Farmacêutico: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Certificado e Troféu.

Primeiro classificado Categoria Estudante de Farmácia: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Certificado e Troféu.

Nos certificados estará registrado o nome do autor individual ou do autor principal, e quando os houver, também os dos autores colaboradores. Os vencedores: autores Individuais e/ou autores principais, receberão os respectivos prêmios em Brasília, em solenidade do Conselho Federal de Farmácia, a convite deste, que proporcionará as passagens aéreas e estadias.

10. Disposições Finais



O site do CFF (www.cff.org.br) poderá ter referências quanto ao tema/título.

Somente serão aceitos os trabalhos (artigos) apresentados dentro dos padrões supracitados, e a documentação completa solicitada do autor individual ou do autor principal.

- ✓ Os trabalhos não serão devolvidos aos autores.
- ✓ Para o recebimento dos Prêmios, as despesas de deslocamento e hospedagem dos vencedores, serão de responsabilidade do CFF.
- ✓ Ao enviarem os trabalhos e assim se inscreverem no Prêmio Jayme Torres de Farmácia – 2017, os participantes concordam com a utilização sem ônus dos seus nomes, imagem e material, para eventual divulgação em quaisquer meios de comunicação nacionais e/ou internacionais que o CFF julgar relevante.
- ✓ Não é permitida a participação de conselheiros e funcionários do CFF e dos CRFs, assim como da eventual empresa que vier a promover o prêmio. Os casos omissos deste Regulamento serão definidos e acordados pela Comissão Organizadora, e no julgamento dos artigos, pela Comissão Avaliadora do Prêmio Jayme Torres de Farmácia – 2017.

Brasília, 29 de junho de 2017

Walter da Silva Jorge João
Presidente do Conselho Federal de Farmácia